



Lei Municipal nº 418/2015.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 05 de Maio de 2015.

Dispõe sobre alteração de remuneração de cargo em comissão do quadro de servidores do poder legislativo municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, Exmº Senhor **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro que dispõe o artigo 34, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantida a percepção da remuneração mínima de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), ao ocupante do cargo em comissão do quadro de servidores do poder legislativo municipal, conforme tabela abaixo.

ORDEM	CARGO
01	SECRETARIA DO GABINETE

Art. 2º - Para custear despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, Serão utilizadas as dotações orçamentos especificadas, no orçamento municipal para o exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, em 05 de Maio de 2015

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 05 de Maio de 2015.